
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 3.760, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1966

Cria novos Distritos no Município de Maracanã e estabelece outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo II da Lei n. 1.127, de 11 de março de 1955, na letra B - DIVISAS DISTRITAIS - do item XLIV (n. 62) passa a ter a seguinte redação:

CRIAÇÃO DE DISTRITOS A - LIMITES DISTRITAIS DISTRITO KM 19

- Começa na margem direita do rio Caripi, confronte a Travessa do Km. 22, dêste ponto alcança por uma reta a referida travessa, pela qual segue e pelo seu prolongamento até a margem esquerda do rio Maracanã, sobe por êste até confrontar a fóz do Igarapé Mato Grosso, daí segue pela linha de limite (Maracanã - Igarapé-Açu) até o seu cruzamento com o rio Caripi, desce por êste até confrontar com o Km. 22, ponto inicial.

DISTRITO KM. 26 - Começa na margem direita do rio Caripi confronte ao povoado Pôrto Alegre, dêste ponto alcança por uma reta as cabeceiras do rio Tuussú, pelo qual desce até a sua fóz no rio Maracanã, subindo por êste até confrontar com o prolongamento da travessa do Km. 22, daí segue por êste prolongamento e pela mencionada travessa até o Km. 22 da rodovia PA-14, daí alcança por uma reta o ponto fronteiro na margem do rio Caripi, descendo por êste até confrontar o povoado Pôrto Alegre, ponto inicial.

DISTRITO DO ALGODOAL - Começa no rio Maracanã confronte a fóz do furo Mocoóca, segue por êste furo até o rio Marapanim, pelo qual desce até a sua fóz no Oceano Atlântico, seguindo por êste a fóz do rio Maracanã, pelo qual sobe até a fóz do furo Mocoóca, ponto inicial.

DISTRITO DE SANTA MARIA - Começa nas nascentes do Igarapé-Açu, desce por êste até a sua foz no rio Caripi, subindo pela margem esquerda dêste até confrontar a fóz do Igarapé do Campo, pelo qual sobe até as suas nascentes, daí segue acompanhado o limite intermunicipal (Maracanã - Magalhães Barata), até as nascentes do Igarapé-Açu, ponto inicial.

DISTRITO DE BOM JARDIM- Começa nas nascentes do Igarapé do Campo, desce por êste até sua fóz no rio Caripi, sobe por êste pela margem esquerda até o seu cruzamento com a linha de limite intermunicipal (Maracanã - Igarapé-Açu), segue por êste limite até a fóz do Igarapé Sapoquara; daí segue acompanhado o limite intermunicipal (Maracanã - Magalhães Barata) até às nascentes do Igarapé do Campo, ponto inicial.

DISTRITO DE TATUTEUA - Começa na fóz do rio Maracanã, no Oceano Atlântico, segue por êste até a Baía de Urindeua, daí segue acompanhando o limite intermunicipal (Maracanã-Salinópolis), até o rio Maracanã, pelo qual desce até a sua fóz no Oceano Atlântico, abrangendo as ilhas do percurso, ponto inicial.

RETIFICAÇÃO DE LIMITES DISTRITAIS

DISTRITO DE MARACANÃ - Começa confronte a fóz do rio Caripi no rio Maracanã, sobe por esta margem esquerda, até confrontar a fóz do rio Tuussú, daí alcança por uma reta as cabeceiras do rio Prauari, pelo qual desce até a sua fóz no rio Caripi, e por êste descendo até a sua fóz no rio Maracanã, ponto inicial.

DISTRITO DE SÃO ROBERTO - Começa na margem direita do rio Caripi, confronte a fóz do rio Prauari, sobe por êste até as suas cabeceiras, destas alcança por uma reta a fóz do rio Tuussú, pelo qual sobe até a sua cabeceira, destas alcança por uma reta à margem direita do rio Caripi confronte ao povoado Pôrto Alegre, daí segue pela margem direita do rio Caripi, até confrontar a fóz do rio Prauari, ponto inicial.

DISTRITO DE BOA ESPERANÇA - começa no rio Marapanim confronte ao furo Mocoóca, segue por êste a sua fóz no rio Maracanã, pelo qual sobe até confrontar a fóz do rio Caripi, subindo por êste pela margem esquerda até a foz do Igarapé-Açu, sobe por êste até as suas nascentes, daí segue acompanhando a linha de limites entre os municípios (Maracanã - Magalhães Barata) e (Maracanã- Marapanim), até confrontar com o furo Mocoóca, ponto inicial.

B - DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os distritos de Algodoal e Boa Esperança: - Começa no rio Marapanim, no furo Mocoóca, segue por êste até a sua fóz no rio Maracanã.

2 - Entre os distritos da Tatateua e Algodoal: - Começa confronte a fóz do furo Mocoóca, no rio Maracanã, desce por êste até a sua fóz no Oceano Atlântico.

3 - Entre os distritos de Maracanã e Tatateua: - Começa confronte a fóz do rio Caripi no rio Maracanã sobe por êste até o limite intermunicipal (Maracanã - Salinópolis).

4 - Entre os distritos de Boa Esperança e Maracanã: - Começa na fóz do rio Caripi, sobe por êste até confrontar a fóz do rio Prauari.

5 - Entre os distritos de Tatateua e Boa Esperança: - Começa confronte o furo Mocoóca no rio Maracanã, sobe por êste a fóz do rio Caripi.

6 - Entre os distritos de Maracanã e São Roberto: - Começa no rio Caripi confronte a fóz do rio Prauari, sobe por êste até a sua cabeceira, destas alcança por uma reta a fóz do rio Tuussú.

7 - Entre os distritos de São Roberto e Boa Esperança: - Começa confronte a fóz do Igarapé-Açu, no rio Caripi desce confrontar a fóz do rio Prauari.

8 - Entre os distritos de Santa Maria e Boa Esperança: - Começa nas nascentes do Igarapé-Açu, desce por êste até a sua fóz no rio Caripi.

9 - Entre os distritos de São Roberto e Santa Maria: - Começa confronte a foz do Igarapé-Açu no rio Caripi, sobe por êste até confrontar o povoado Pôrto Alegre.

10 - Entre os distritos Kms.26 e São Roberto: - Começa na margem direta do rio Caripi confronte ao povoado Pôrto Alegre, daí alcança por uma reta as cabaceiras do rio Tuussú, desce por êste até a sua fóz no rio Maracanã.

13 - Entre os distritos Km. 26 e Km. 19: - Começa no rio Caripi, confronte ao Km. 22, daí alcança por uma reta o mencionado quilômetro, daí seguindo pela travessa do Km. 22 e pelo seu prolongamento até a margem do rio Maracanã.

14 - Entre os distritos de Bom Jardim e Km. 19: - Começa no cruzamento da linha de limite intermunicipal (Maracanã - Igarapé-Açu) com o rio Caripi desce por êste até confrontar com a fôz do Igarapé do Campo.

15 - Entre os distritos Km. 19 e Santa Maria: - Começa confronte a fôz do Igarapé do Campo no rio Caripi, desce por êste até o ponto fronteiro ao Km. 22.

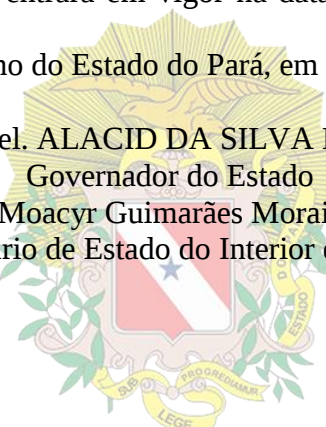
Nenhum dos distritos de Maracanã, da Comarca, têrmo e Município do mesmo nome, abrange subdistritos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Moacyr Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DOE N° 20.908, DE 15/11/1966



TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ